



Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-MG
Av. Raja Gabaglia, nº 245 - Bairro: Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-103

AUTORIZAÇÃO MAPA/SFA-MG Nº 002/2020

Tendo em vista o disposto no Artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e o que consta do processo nº 21028.003972/2020-70, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "**TORTA DE SULFATO DE MANGANÊS**", pela empresa Multitécnica Industrial LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 71.013.916/0001-24, e cadastrada junto ao MAPA como Gerador de Material Secundário sob nº MG-00533, situada à Rodovia MG-238 s/n KM 53,6 Bairro Jardim Primavera II, município de Sete Lagoas/MG, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **TORTA DE SULFATO DE MANGANÊS.**
- 2) OBTENÇÃO: através do processo de produção de sulfato de manganês, proveniente do filtro prensa.
- 3) ABRANGÊNCIA: para uso como matéria prima para a fabricação de produtos abrangidos pelo Decreto 4954/04, por Estabelecimentos Produtores devidamente registrados junto ao MAPA.
- 4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido), e quanto aos seguintes componentes (teores em percentagem): Teor de Manganês (Mn) total; Teor de Manganês (Mn) solúvel em Citrato Neutro de Amônio (CNA) + água (relação 1:1), Teor de Potássio (K₂O) Total ; Teor de K₂O solúvel em segundo extrator, Teor de Enxofre (S) Total e Umidade.
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor desta autorização deve manter a disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do Item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05/06/2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL (ou DANFE): a NOTA FISCAL (ou DANFE) deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**TORTA DE SULFATO DE MANGANÊS**); o número desta autorização expedida pelo SISV/DDA/SFA-MG; e os teores de garantias dos componentes conforme Item 4 acima.
- 7) A validade da presente autorização está condicionada à validade do Certificado de Cadastro de Estabelecimento Gerador de Material Secundário junto ao MAPA, nº MG-00533.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE LEAL DUARTE LISBOA**, **Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 11/10/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 24431362 e o código CRC 29234CBA.

Referência: Processo nº 21028.003972/2020-70
--

SEI: nº 10585184
